

SERVICO PUBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

ATA DA 359ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017 NA SEDE DO CRMV-SE.....

1 2

3

4 5 Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a realização da 359^a 6 7 Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO, do 8 9 Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, da tesoureira CANDICE 10 GARCIA, dos Conselheiros Efetivos, ALCEU DANTAS DINIZ, CRISTIANO LUIS BRAGA PAES 11 BARRETO, EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA e do Assessor Jurídico ALDO CARDOSO COSTA. O Conselheiro Efetivo RONIERY CARLOS 12 13 GONÇALVES GALINDO e a Conselheira Efetiva JUCILÉIA APARECIDA DA SILVA MORAIS justificaram suas ausências por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade. 1. 14 ABERTURA DOS TRABALHOS. Às 08h30min, após a verificação do "quorum", o Senhor 15 Presidente declarou abertos os trabalhos da 359ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. 16 17 LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. O Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3. 18 COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência. O Presidente informou que participou no dia 19 11/09/2017 da Sessão Plenária da Assembleia Legislativa, onde todos os profissionais da Medicina 20 Veterinária do Estado de Sergipe foram homenageados pelo Dia do Médico Veterinário, 09 de 21 setembro. Ato contínuo, comunicou que juntamente com Dr. Geraldo Tenório e Dra. Vera Lúcia 22 23 Minan participaram da eleição do CFMV. 3.2. Da Vice-Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.4. Dos Conselheiros. Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. 24 Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processos de Inscrição Provisória tendo como Relator 25 26 Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.1.1. Processo nº. 1289/2017, tendo como requerente a 27 Méd. Vet. Ana Karine Cardoso. 4.1.1.2. Processo nº. 1323/2017, tendo como requerente o Méd. Vet. Valvick Santos Sigueira. 4.1.1.3. Processo nº. 1331/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. 28 29 Chrislayne Gonçalves Farias Figueiredo. 4.1.1.4. Processo nº. 1343/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Kerly Priscila de Santana Vieira Santos. O relator apresentou parecer no qual vota pelas 30 31 aprovações das inscrições com base no o § 3º. do artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. A 32 plenária acatou o parecer do relator por unanimidade. 4.1.2. Processos de Inscrição por Transferência tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.2.1. Processo nº. 33 34 423/2017, tendo como requerente o Méd. Vet. Hideraldo Viana. 4.1.2.2. Processo nº. 885/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Kelly Cristina Gayer. O relator apresentou parecer no qual vota pelas 35 aprovações de transferência com base no Art. 7º da Resolução nº. 1041/2013. A plenária acatou o 36 parecer do relator por unanimidade. 4.1.3. Processo Inscrição por Reativação tendo como Relator 37 Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.3.1. Processo nº. 1290/2017, tendo como requerente a 38 39 Méd. Vet. Francielle Rodrigues Santos, além disso, a homologação em questão já havia sido aprovada "ad referendum" no dia 25/08/2017 pelo Presidente. O relator apresentou parecer no 40 qual vota pela aprovação da reativação com base no Art. 22 da Resolução nº. 1041/2013. A plenária 41 acatou o parecer do relator por unanimidade. 4.1.4. Processo de Conversão de Inscrição Provisória 42 em Definitiva tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.4.1. Processo nº. 43 1325/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Marina Andrade Rangel de Sá. O relator apresentou 44 45 parecer no qual vota pela aprovação da conversão da inscrição com base no § 3º do art. 5º-A da Resolução nº. 1041/2013. A plenária acatou o parecer do relator por unanimidade. 4.1.5. Processos de 46 Registros tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho. 4.1.5.1. Processo nº. 47 1225/2017, tendo como requerente a Empresa JV Agropecuária Ltda- ME. 4.1.5.2. Processo nº. 48 49 1304/2017, tendo como requerente a Empresa José Helio dos Santos 88316076500. 4.1.5.4. Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

nº. 1341/2017, tendo como requerente a Empresa Ana Thais Cardoso Agrorural Eireli-ME. O relator 1 apresentou pareceres no qual vota pelas aprovações dos registros com base no Art. 27 da Resolução 2 CFMV n°. 1041/2013. A plenária acatou por unanimidade os pareceres do relator. 4.1.5.3. Processo n°. 3 1329/2017, tendo como requerente a Empresa Unidade de Amparo Tia Lívia. O relator apresentou 4 5 parecer no qual vota pelo indeferimento do registro da referida empresa, tendo em vista o descumprimento do § 4º do art. 30 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. 4.1.6. Processo de 6 Cancelamento de Registro tendo como Relator Dr. Alceu Dantas Diniz. 4.1.6.1 Processo nº. 7 8 1209/2017, tendo como requerente a Empresa Laticínios Buril (Filial). O Relator apresentou parecer 9 no qual pelo deferimento do cancelamento do registro, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. A plenária acatou 10 o parecer do relator por unanimidade. 4.1.6.2. Processo nº. 1210/2017, tendo como requerente a 11 12 Empresa Laticinios Buril Ltda. O Relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer no qual pelo deferimento do cancelamento do registro, do Auto de Multa nº 80/2017, e arquivamento do processo. 13 14 Mantendo a cobrança dos débitos anteriores em aberto. A plenária acatou o parecer do relator por unanimidade, 4.1.7. Processo de Cancelamento de Registro tendo como Relator Dra. Tânia Valeska 15 Medeiros Dantas Simões. 4.1.7.1. Processo nº. 1287/2017, tendo como requerente a Empresa 16 Nutrimentos Lumajo Ltda. A relatora apresentou parecer no qual solicita fiscalização ao local para 17 18 comprovação do fechamento da empresa. O Presidente encaminhou aos fiscais para diligência. A plenária por unanimidade acompanhou a sugestão do presidente. 4.1.8. Processo de Cancelamento de 19 20 Registro para Designar Relator. 4.1.8.1. Processo nº. 1274/2017, tendo como requerente a Empresa 21 Supermercado Nossa Senhora da Guia Ltda-ME. A Plenária por unanimidade decidiu designar o Dr. Alceu Dantas Diniz como relator no processo, o mesmo já solicitou fiscalização na empresa para 22 comprovar os fatos e apresentará parecer na próxima plenária. 4.1.9. Processos com Falta de 23 Registro. 4.1.9.1. Processo nº. 1130/2016, tendo como requerente a Empresa Gregory Rações Ltda-24 ME. O relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas solicitou a retirada do processo da pauta para 25 um melhor analise. A plenária deferiu o pedido por unanimidade, sendo concedido ao relator, 26 pelo Presidente, prazo para apresentação do seu voto, nos termos do §3º do art. 37 da 27 Resolução CFMV nº. 591/92. 4.1.9.2. Processo nº. 792/2017, tendo como requerente a Empresa 28 Joseval dos Santos Filho. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz solicitou prazo para apresentar o parecer 29 30 na próxima plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. 4.1.9.3. Processo nº. 1318/2017, 31 tendo como requerente a Empresa Espaço dos Amigos. A plenária decidiu por unanimidade revisitar o 32 estabelecimento com o auxilio da polícia. 4.1.10. Processos com Falta de RT tendo como Relator 33 Dr. Cristiano Luis B. Paes Barreto. 4.1.10.1. Processo nº 1081/2016, tendo como requerente a Empresa Winny Mendes Rodrigues. O relator apresentou parecer no qual vota pelo indeferimento da 34 solicitação, uma vez que não foi cumprido o que determina o contido no Art. 1º da Resolução do 35 CFMV 878/2008, no qual prevê que "as pessoas jurídicas que prestam serviços de estética, banho 36 e tosa, cuja atividade básica não exija o registro no Sistema CFMV/CRMVs, são obrigadas a 37 fazer prova de que têm a seu serviço médico veterinário, registrando o contrato perante o CRMV 38 da jurisdição de seu domicílio". Assim sendo, tal auto de infração deve prosperar. A plenária por 39 unanimidade acatou o parecer do relator. 4.1.11. Processo sobre Projeto de Castração. 4.1.11.1. 40 Processo nº. 1299/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Cristiane Santos Andrade. A relatora a 41 42 Dra. Candice Garcia, apresentou parecer no qual vota pela aprovação do projeto, sendo que o mesmo deverá ser realizado pela profissional, dentro do estabelecimento citado, sob sua responsabilidade, em 43 44 um período de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento deste. A médica veterinária em questão não poderá fazer deste projeto, propagandas em redes sociais, nem em meios de comunicação 45 de massa, visto que o Art. 15, do Capítulo VIII, Dos Honorários Profissionais, da Resolução Nº 1138, 46 47 de 16 de dezembro de 2016, que aprova o Código de Ética Profissional do Médico Veterinário, que diz: é vedado ao médico veterinário divulgar os seus serviços como gratuitos ou com valores 48 49 promocionais. A plenária por unanimidade acatou o parecer da relatora. 4.2. Assuntos de Natureza 50 Administrativa. 4.2.1. Memorando CRMV-SE Nº. 408/2017, da Assessora Administrativa Katiane M. N. Barbosa, o qual encaminha processo nº. 1260/2017, da Empresa Darci Nascimento Costa, 51 referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de multa nº. 96/2017 e vale ressaltar que 52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 este foi aplicado sem a possuir CNPJ/CPF. O referido processo foi encaminhado ao Assessor Jurídico para manifestação, e a mesma consta em anexo. A plenária decidiu por unanimidade consultar o CNPJ 2 e/ou o CPF fornecido e encaminhar aos agentes de fiscalização para realizar nova visita à referida 3 empresa. 4.2.2. Oficio nº. 16/2017, da Vereadora a Sra. Priscilla Lima da Costa Pinto solicitando 4 5 fiscalização nos mercados municipais de Aracaju Thales Ferraz e Antonio Franco / Relatório Fiscalização, do agente de fiscalização Douglas Vitoria dos Santos/ Memorando Fiscalização 6 CRMV/SE N°. 158/2017, o qual tem por objetivo informar que está sofrendo ameaça/ E-mail do Méd. 7 8 Vet. Cypriano José P. da Costa, encaminhando os relatórios sobre os estabelecimentos 9 supramencionados. A plenária decidiu por unanimidade convocar o Méd. Vet. Cypriano para prestar esclarecimentos na próxima reunião plenária. 4.2.3. E-mail informativo do CFMV, encaminhado pela 10 Sra. Carolina Menkes Reis, sobre a publicação da Resolução nº. 1165/2017, que regulamenta a 11 Responsabilidade Técnica em estabelecimentos que cultivam ou mantém organismo aquáticos. Dado 12 conhecimento. 4.2.4. Oficio Circular nº. 003/2017, do CRMV-PE comunicando que não haverá a 13 14 Câmara dos Presidentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Norte e Nordeste, Sergipe e Tocantins por falta de quórum. Dado conhecimento. 4.2.5. Oficio Circular nº. 57/2017, do CRMV-15 CE, sobre a manifestação em contrario à aprovação do Projeto de Lei nº 6268/2016, que prevê a 16 liberação da caca de animais no Brasil, Dado conhecimento, 4.2.6, Ofício nº, 853/2017/CRMV-SE-17 PR, encaminhado em resposta ao Oficio Circular nº. 068/2017, do CFMV sobre as quantidades de 18 19 estabelecimentos que comercializam medicamentos veterinários e animais. Dado conhecimento. 4.2.7. 20 Oficio nº. 019/2017, do Méd. Vet. Marcelo Menezes Santos, solicitando a redução da carga horária de 21 trabalho da ART do Matadouro Público Municipal de Cristinápolis/SE, extinguindo, 07 (sete) horas de trabalho da quarta-feira. A plenária por unanimidade acatou a solicitação do Médico Veterinário e 22 solicitou que a fiscalização durante suas atividades de rotina próximas ao matadouro proceda à 23 fiscalização. 4.2.8. E-mail informativo do CFMV, encaminhado pela Sra. Roberta Machado, sobre a 24 decisão do TRF1 que "afirmou a legalidade da Resolução nº. 6 do Concea que consiste na 25 26 exclusividade do médico veterinário como RT em instalações animais. Dado conhecimento. 4.2.9. Denúncia encaminhada por e-mail pela Sra. Myrtes. A plenária decidiu por unanimidade encaminhar 27 28 um oficio ao denunciado para que o mesmo apresente sua defesa aos fatos narrados na denúncia. 29 4.2.10. Proposta da Ouvidoria. Foi dado conhecimento a plenária e a mesma autorizou a elaboração de uma resolução. 4.2.11. Relatório de Fiscalização do agente de fiscalização Douglas Vitoria dos Santos, 30 referente à fiscalização no Matadouro Municipal e no Frigo Serrano Agroindustrial Ltda, ambos 31 situado no município de Itabaiana. Dado conhecimento. 4.2.12. Ofício Circular nº. 070/2017/CFMV-32 PR, solicitando manifestação sobre proposta de Projeto de Lei que visa a reinstituição do Exame 33 Nacional de Certificação Profissional (ENCP), devendo a mesma ser enviada até o dia 27/10/2017. A 34 plenária decidiu por unanimidade acompanhar a proposta da reinstituição do Exame Nacional de 35 Certificação Profissional (ENCP). 4.2.13. E-mail do CFMV, encaminhado pela Sra. Carolina Menkes 36 37 Reis, informando que foi publicada a Resolução nº. 1168/2017, que fixa os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2018. Dado conhecimento. 38 39 4.2.14. E-mail da Zoot. Ângela Ferreira, solicitando a permuta da compra de uma das passagens e 40 hospedagens concedidas por este Conselho para o Estado de São Paulo devendo ser substituída para o 41 Estado da Bahia. A plenária decidiu por unanimidade aprovar o remanejamento das passagens aéreas concedidas pelo CRMV/SE na 357ª Reunião Plenária. 4.2.15. E-mail da Méd. Vet. Ângela Ferreira, 42 43 encaminhando informações sobre o I Simpósio Nordestino de Bioética, Comportamento e Bem- Estar animal: Expandindo o horizonte, adequando-se ao novo. Dado conhecimento. 4.2.16. Contrato de 44 prestação de serviços veterinários apresentado pela Méd. Vet. Jhully de Carvalho Sobral junto ao 45 Parque de Eventos Zezé Rocha Ltda / Relatório de Diária, Auto de Infração e Termo de Constatação 46 da agente de fiscalização Francislene dos Santos no evento Pecuário no Parque Zezé Rocha / Relatório 47 do Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro sobre o referido evento. Dado conhecimento. 4.2.17. Baixa de 48 Anotação de Responsabilidade Técnica. 4.2.17.1. Da Méd. Vet. Amanda de Lucena Pedral junto à 49 50 empresa Outlet Pescado Ltda ME. A plenária por unanimidade aprova a solicitação de baixa da profissional e solicita fiscalização no estabelecimento para constatar se a mesma possui outro 51 responsável técnico. 4.2.18 Homologações de ART. 4.2.18.1. Da Méd. Vet. Sara Euridice Vieira 52 53 Sampaio, pela empresa Sara Euridice Vieira Sampaio. 4.2.18.2. Da Méd. Vet. Eliane Pinto Leite



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Barreto, pela empresa Vidanimal Clínica Veterinária Ltda. 4.2.18.3. Do Méd. Vet. Alexandro Goes 1 Silva, pela empresa Pet Ville Comércio e Serviços Ltda – ME. 4.2.18.4. Da Méd. Vet. Virgínia 2 Oliveira Santana, pela empresa Comercial Agropecuária Oliveira Ltda. 4.2.18.5. Da Méd. Vet. 3 Severiana de Morais Neta Rodrigues, pela empresa Agropecuária Aquidabã Ltda. 4.2.18.6. Da Méd. 4 5 Vet. Severiana de Morais Neta Rodrigues, pela empresa Clínica e farmácia Veterinária do Campo. 4.2.18.7. Do Méd. Vet. Lucas Feitosa Silva, pela empresa Lourival de Oliveira Santos ME. 4.2.18.8. 6 Do Méd. Vet. Alexsandro machado Conceição, pela empresa Tradição Distribuidora de Frios e 7 Pescados de Sergipe Ltda. 4.2.18.9. Do Méd. Vet. João Paulo Gonçalves Moura, pela empresa 8 9 Prefeitura Municipal de Boquim – Matadouro, 4.2.18.10. Da Méd. Vet. Vanessa Lourenco Paes Barreto, pela empresa Labovet laboratório de Análises Clínicas Veterinárias Ltda. 4.2.18.11. Do Méd. 10 Vet. Raphael Pascarelli do Amaral, pela empresa Raphael Pascarelli do Amaral – Clínica Veterinária 11 São Rapahel. 4.2.18.12. Do Méd. Vet. Alan Vasconcelos de Oliveira Netto, pela empresa Associação 12 Sergipana de Apiculturas. 4.2.18.13. Da Méd. Vet. Carolina Azevedo Santana Leal, pela empresa 13 14 Carolina Azevedo Santana Leal. 4.2.18.14. Do Méd. Vet. Paulo Henrique Vitorio dos Santos, pela empresa Comercial Rosário Moreira Ltda ME. 4.2.18.15. Do Méd. Vet. Ayslan Andrey Graça Alves, 15 pela empresa Ayslan Andrey Graça Alves. 4.2.18.16. Do Méd. Vet. José Raimundo Franco de 16 Santana, pela empresa Silvio Lima Meneses. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho 17 18 apresentou parecer no qual vota pelo deferimento das homologações. Os pareceres do relator foram acatados por unanimidade. 4.2.18.17. Do Méd. Vet. Sidney Menezes Nascimento, pela empresa 19 20 Camarão & Mariscos Industria e Comércio de Pescados Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos 21 Santos Sobrinho apresentou parecer no qual vota pelo indeferimento da homologação, tendo em vista 22 o descumprimento do § 4°. Do art. 30 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.3. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete 23 referente ao mês de agosto de 2017. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de 24 Contas, submetido à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. 5. O QUE OCORRER. O 25 26 Dr. Geraldo de oliveira Tenório apresentou o processo de cancelamento de inscrição nº. 1342/2017, da Méd. Vet. Isabel Bezerra Lima Verde. O relator apresentou parecer no qual vota pelo cancelamento, 27 28 uma vez que a profissional atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/13. A 29 plenária por unanimidade acatou parecer do relator. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a sessão plenária e eu, Diomar Claudio Dos Santos Sobrinho Secretário-30 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 18 31 de setembro de 2017..... 32 33 34

3536 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

37 38

GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

39 40

DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

41 42

CANDICE GARCIA

43 44 45

46 47

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

48 49

VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA

50 51 52

ALDO CARDOSO COSTA

ALCEU DANTAS DINIZ